



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 10/01/2020

ANO: X Nº: 2339 EDIÇÃO DE HOJE: 02PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5781/2020 1

PORTARIA Nº 004/2020 2

PORTARIA Nº 005/2020 2

DECRETO Nº 5781/2020

DECRETO Nº 5781/2020, de 10 de janeiro de 2020.

REGULAMENTA A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Pr., no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2119/2019, de 18 de dezembro de 2019, Publicado em 26 de dezembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2330.

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração
05.20 - Departamento de Administração
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.40.00.00.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação
Pessoa Jurídica - **000** - 66
R\$.....80.000,00

05.00 - Secretaria Municipal de Administração
05.30 Departamento de Recursos Humanos
0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.3.90.40.00.00.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação
Pessoa Jurídica - **000** - 87
R\$.....20.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças
07.20 - Departamento de Tributação
0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação e Posto de Trânsito

3.3.90.40.00.00.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação
Pessoa Jurídica - **000** - 127
R\$.....20.000,00
Total R\$.....120.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração
05.20 - Departamento de Administração
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **000** - 65
R\$.....80.000,00

05.00 - Secretaria Municipal de Administração
05.30 Departamento de Recursos Humanos
0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas - **000** - 89
R\$.....20.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças
07.20 - Departamento de Tributação
0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação e Posto de Trânsito
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **000** - 125
R\$.....20.000,00
Total R\$.....120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, Pr., 10 de janeiro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 10/01/2020

ANO: X Nº: 2339 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 004/2020

PORTARIA Nº 004/2020, 10 de janeiro de 2020.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (uma) diária ao Servidor **Dangelo Conci**, nacionalidade brasileira, CPF nº 034.088.169-05, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante a viagem com transporte de paciente que recebeu alta do Hospital Pequeno Príncipe em Curitiba – PR, veículo da frota 195, com saída de Céu Azul em 10 de janeiro de 2020 e retorno no dia 11 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 10 de janeiro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito

PORTARIA Nº 005/2020

PORTARIA Nº 005/2020, 10 de janeiro de 2020.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (uma) diária para o Servidor **JEAN OTONI BEPLER**, RG nº 5.643.300-7, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas no transporte para levar paciente para consulta no Hospital Nossa Senhora do Rocio, na cidade de Campo Largo – PR, com saída de Céu Azul no dia 12/01/2020 e retorno no dia 13/01/2020, Frota 195.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 10 de janeiro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)